



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.340 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para atender a dotação "Outros Serv. e Encargos" de diversas Secretarias, obedecendo a seguinte classificação:


06.04.03.08.030.2.006-72 -3132 - Outros Serv. e Encargos ...	R\$ 1.200,00
14.03.04.16.098.2.006-358-3132 - Outros Serv. e Encargos ...	<u>R\$ 2.800,00</u>
Total	<u>R\$ 4.000,00</u>

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

07.02.13.76.449.1.044.341-4110 - Obras e Instalações	<u>R\$ 4.000,00</u>
--	---------------------

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 05 DE DEZEMBRO DE 1995.


LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal


ÂNGELO STANO
Secret. Munic. Fazenda